



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAIAL**

**DECRETO Nº 039/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN, Prefeito Municipal em Exercício de Paial, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 772/2021 de 20 de abril de 2021.**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para **reforçar valores** de dotações orçamentárias do orçamento vigente e atualização de seus anexos, conforme discriminação a seguir:

<b>ORGAO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>03.00</b>	<b>SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
03.01	Sec. Adm. Planejamento e Finanças	
3000	Despesas Correntes	
<b>2.005</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	
3390	Aplicação Direta 13 (fonte 00)	100.000,00
4000	Despesas de Capital	
4490	Aplicação Direta 16 (fonte 00)	20.000,00
<b>04.00</b>	<b>SEC. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>	
04.01	Diretoria de Ensino	
3000	Despesas Corrente	
<b>2.010</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	
3390	Aplicação Direta 24(fonte 00)	30.000,00
<b>05.00</b>	<b>SEC. DE DESENV. SOCIAL E DA FAMILIA</b>	
05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
4000	Despesas de Capital	
<b>2.016</b>	<b>MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
4490	Aplicação Direta 77 (fonte 00)	10.000,00
4490	Aplicação Direta 194 (fonte 1892)	45.000,00
<b>2.036</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
4490	Aplicação Direta 95 (fonte 00)	10.000,00
<b>07.00</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS</b>	
07.01	Diretoria de Agricultura	
4000	Despesas de Capital	
<b>2.032</b>	<b>MANUT. ATIVID. GERENCIA TRANSPORTES SERVIÇOS</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAIAL**  
**DECRETO Nº 039/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

4490	Aplicação Direta 158 (fonte 00)	5.000,00
3000	Despesas Correntes	
<b>2.034</b>	<b>MANUT. PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO AGUA</b>	
3390	Aplicação Direta 140 (fonte 00)	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

**Art. 2.º** - A abertura de Crédito Suplementar de que trata o Artigo 1.º correrá por conta da anulação de dotação por fonte de recurso:

ORGAO	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>04.00</b>	<b>SEC. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>	
04.01	Diretoria de Ensino	
4000	Despesas de Capital	
<b>1.009</b>	<b>CONST/AMPL E REFORMA DE UNIDADE ESCOLARES</b>	
4490	Aplicação Direta 42 (fonte 01)	80.000,00
<b>05.00</b>	<b>SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMILIA</b>	
05.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
3000	Despesas Correntes	
<b>2.017</b>	<b>MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA</b>	
3171	Aplicação Direta 183 (fonte 300)	35.000,00
<b>2.018</b>	<b>MANUTENÇÃO DO BLOCO IGD-PBF</b>	
3390	Aplicação Direta 84 (fonte 00)	30.000,00
05.02	Fundo Infância e Adolescente - FIA	
3000	Despesas Correntes	
<b>2.022</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA</b>	
3390	Aplicação Direta 180 (fonte 1892)	45.000,00
<b>07.00</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS</b>	
07.01	Diretoria de Agricultura	
4000	Despesas de Capital	
<b>1.027</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PASSEIOS PUBLICOS</b>	
4490	Aplicação Direta 128 (fonte 00)	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAIAL**  
**DECRETO Nº 039/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

**Art. 3.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para **reforçar valores** de dotações orçamentárias do orçamento vigente e atualização de seus anexos, do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação a seguir:

<b>ORGAO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
08.01	Fundo Municipal de Saúde	
3000	Despesas Correntes	
<b>2.023</b>	<b>MANUTENÇÃO AÇÕS SERV. SAUDE –ATENÇÃO BASICA</b>	
3390	Aplicação Direta 08 (fonte 02)	60.000,00
3390	Aplicação Direta 64 (fonte 1895)	20.000,00
3390	Aplicação Direta 65 (fonte 75)	44.000,00
<b>2.026</b>	<b>MANUT. AÇOES E SERV. EM SAUDE –ASSIT. FARMAC</b>	
3390	Aplicação Direta 12 (fonte 02)	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>204.000,00</b>

**Art. 4.º** - A abertura de Crédito Suplementar de que trata o Artigo 1.º correrá por conta da anulação de dotação por fonte de recurso:

<b>ORGAO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
08.01	Fundo Municipal de Saúde	
4000	Despesas De Capital	
<b>1.021</b>	<b>CONST./AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE DE SAUDE</b>	
4490	Aplicação Direta 3 (fonte 75)	44.000,00
4490	Aplicação Direta 44(fonte 1895)	20.000,00
4490	Aplicação Direta 2(fonte 2)	80.000,00
3000	Despesas Correntes	
<b>2.025</b>	<b>MANUT. AÇOES SERV. VIG EM SAUDE-VIG SANITARIA</b>	
3190	Aplicação Direta 29 (fonte 02)	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>204.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAIAL**  
**DECRETO Nº 039/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

---

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paial , 20 de abril de 2021.

**VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN**  
Prefeito Municipal Municipal em Exercício